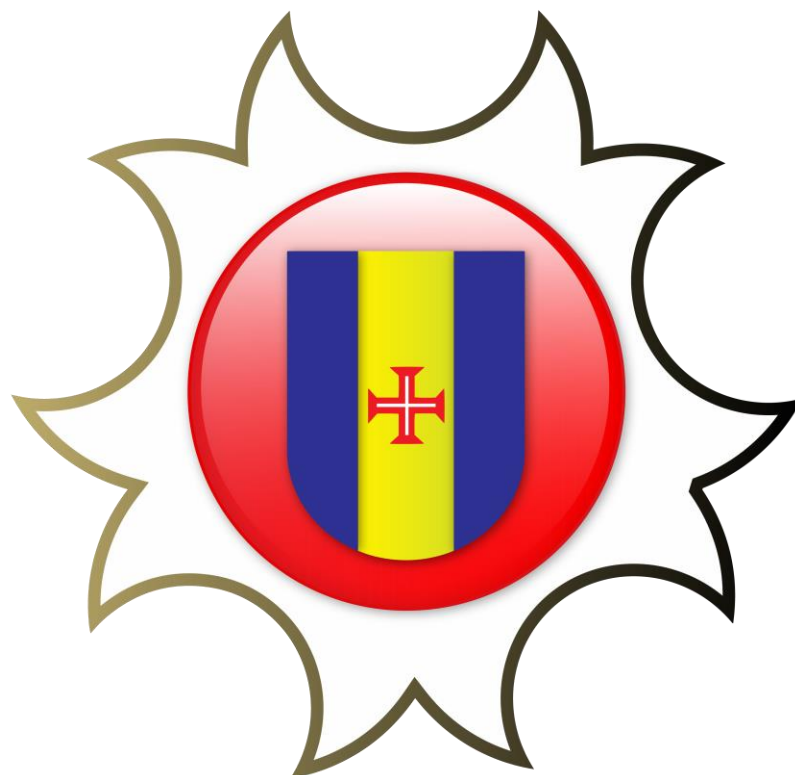


ASSOCIAÇÃO DE JUDO DA
REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



NORMAS ADMINISTRATIVAS
E NORMAS TÉCNICAS

2017



ASSOCIAÇÃO DE JUDO DA RAM

INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA

NIPC N.º511 026 234

FUNDADA EM 1984 – MEMBRO DA FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE JUDO

Av. Estados Unidos da América ° Praceta da Venezuela ° Bl 21,Loja 43 ° S. Martinho 9000-131 Funchal
Tel: 291 773 600 ° Tlm:918 300 297 ° E-mail:geral@judomadeira.com ° www.judomadeira.com

ÍNDICE

Referências:	2
CLUBES MEMBROS DA AJRAM	3
NORMAS ADMINISTRATIVAS	1
1. CONTACTOS E INFORMAÇÕES DA AJRAM	1
a. Serviços Administrativos	1
b. Internet	1
c. Dojo/Sala de Formação	1
d. Horário/Informações	1
e. Número de Identificação Bancária (IBAN)	1
f. Número de Identificação de Pessoa Coletiva (NIPC)	1
2. REVALIDAÇÃO DE CLUBE E TREINADOR RESPONSÁVEL	2
3. SEGURO DESPORTIVO	2
4. INSCRIÇÕES E REVALIDAÇÕES	3
5. PLATAFORMAS DE GESTÃO DESPORTIVA	3
a. Federação Portuguesa de Judo	3
b. Direção Regional de Juventude e Desporto	4
6. EXAMES MÉDICO-DESPORTIVOS	4
7. FILIAÇÃO DE NOVOS CLUBES	5
a. Início da Prática	5
b. Apoio Associativo à Formação de novos Clubes / Secções de Judo	5
8. INCENTIVOS AOS CLUBES	6
a. Incentivos a eventos	6
b. Incentivos a demonstrações	7
9. PUBLICIDADE	7
10. SERVIÇO DE DOCUMENTAÇÃO	7
11. UTILIZAÇÃO DE VIATURAS	8
a. Generalidades	8
b. Responsabilidades	8
c. Custos	9
12. HONORÁRIOS DOS RECURSOS HUMANOS	9
NORMAS TÉCNICAS	1
1. GRADUAÇÕES	1
2. COMPETIÇÃO REGIONAL	1
a. Considerações Gerais	1
b. Ranking Regional	2
c. Medalhas	3
d. Normas de conduta para treinadores	3
e. Regulamento do Torneio de Benjamins / Infantis / Iniciados	3
3. COMPETIÇÃO NACIONAL	5
a. Quotas atribuídas pela DRJD	5
f. Normas de conduta para treinadores	7
4. ATLETAS CONVOCADOS PELA FPJ	9
5. FORMAÇÃO	9
a. Generalidades	9
b. Formação Regional	9
c. Formação Nacional	10
6. CARREIRA DO TREINADOR	10
7. CARREIRAS DOS ÁRBITROS	10
ANEXOS	10



ASSOCIAÇÃO DE JUDO DA RAM

INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA

NIPC N.º511 026 234

FUNDADA EM 1984 – MEMBRO DA FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE JUDO

Av. Estados Unidos da América ° Praceta da Venezuela ° Bl 21,Loja 43 ° S. Martinho 9000-131 Funchal
Tel: 291 773 600 ° Tlm:918 300 297 ° E-mail:geral@judomadeira.com ° www.judomadeira.com

REFERÊNCIAS:

- a. Estatutos da Associação de Judo da Região Autónoma da Madeira, de 2016
- b. Normas Administrativas da Federação Portuguesa de Judo, de 2017
- c. Regulamento das Seleções Nacionais, de Dezembro de 2015, da Federação Portuguesa de Judo
- d. Regulamento de Organização de Provas, de Dezembro de 2015, da Federação Portuguesa de Judo
- e. Decreto-Lei 10/2009 de 12 de Janeiro – Seguros Desportivos
- f. Circular 307/16 da Federação Portuguesa de Judo – Seguros Desportivos
- g. Regulamento de Graduações, da Federação Portuguesa de Judo, de Outubro de 2016
- h. Lei 40/2012 de 28 de Agosto - Regime de Acesso e Exercício da Atividade de Treinador de Desporto
- i. Resolução 1182/97, de 29 de Agosto, da Presidência do Governo Regional – Declaração de Instituição de Utilidade Pública à AJRAM
- j. Resolução 1293/2014, publicado em 05 de Janeiro de 2015, da Presidência do Governo Regional – Regulamento de Apoio ao Desporto na Região
- k. Portaria 485/2016, publicado em 15 de Novembro, das Secretarias Regionais das Finanças e da Administração Pública e de Educação - Plano Regional de Apoio ao Desporto



ASSOCIAÇÃO DE JUDO DA RAM

INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA

NIPC N.º511 026 234

FUNDADA EM 1984 – MEMBRO DA FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE JUDO

Av. Estados Unidos da América ° Praceta da Venezuela ° Bl 21,Loja 43 ° S. Martinho 9000-131 Funchal
Tel: 291 773 600 ° Tlm:918 300 297 ° E-mail:geral@judomadeira.com ° www.judomadeira.com

CLUBES MEMBROS DA AJRAM



JUDO CLUBE DA MADEIRA (LF 216)

Rua do Pina nº7 - 9050-067 Funchal

Telefone: 961 908 838

E-mail: geral@judomadeira.com

Site: www.judoclubemadeira.com



Clube Naval do Funchal
JUDO

CLUBE NAVAL DO FUNCHAL (LF 444)

Avenida Calouste Gulbenkian

Beco do Coelho, 9000-182 Funchal

Telefone: 291 234 700 Tlm: 968 297 901

E-mail Secção:judoclubenavaldofunchal@gmail.com

Email Clube: desporto@clubenavaldofunchal.com

Sítio: www.clubenavaldofunchal.com



GRUPO DESPORTIVO APEL (LF 740)

Caminho dos Saltos, n.º 6

9050-219 Funchal

Telefone: 291740470

E-mail: judo@escola-apel.com



CLUBE JUDO BRAVA (LF 804)

Estrada da Fajã da Ribeira nº 43

9350-147 Ribeira Brava

Telefone: 962 497 252

E-mail: clubejudobrava@gmail.com



IATE CLUBE DE SANTA CRUZ (LF 811)

Ribeira da Boaventura

9100-139 Santa Cruz

Telefone: 291 524 036

Email: iateclubesantacruz@netmadeira.com



JUVENTUDE ATLÂNTICO CLUBE (LF 925)

Rua Mãe dos Homens, 45

9060-245 Funchal

Email: jorgemvlima@gmail.com



CLUBE DESPORTIVO MAR E SERRA (LF 955)

Travessa do Pilar, n.º 11 - J

9000-150 Funchal

E-Mail: cdmareserra@gmail.com



ASSOCIAÇÃO DE JUDO DA RAM

INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA

NIPC N.º511 026 234

FUNDADA EM 1984 – MEMBRO DA FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE JUDO

Av. Estados Unidos da América ° Praceta da Venezuela ° Bl 21,Loja 43 ° S. Martinho 9000-131 Funchal
Tel: 291 773 600 ° Tlm:918 300 297 ° E-mail:geral@judomadeira.com ° www.judomadeira.com

A **Associação de Judo da Região Autónoma da Madeira (AJRAM)** e os clubes seus filiados são obrigados pelos estatutos e normas vigentes desta Associação, bem como pelos regulamentos da Federação Portuguesa de Judo (FPJ).

As normas técnicas e administrativas da AJRAM, elaboradas e aprovadas em Assembleia Geral, constituem um documento que tem por fim melhorar a orgânica e funcionamento, uniformizando os procedimentos dos clubes para com esta e vice-versa, tendo validade e aplicabilidade para toda a época desportiva de **2017**, vigorando até à entrada em vigor das normas da época seguinte.

Estas normas foram aprovadas em Assembleia Geral, a 13 de Dezembro de 2016 e entram em vigor a 01 de Janeiro de 2017.



ASSOCIAÇÃO DE JUDO DA RAM

INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA

NIPC N.º511 026 234

FUNDADA EM 1984 – MEMBRO DA FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE JUDO

Av. Estados Unidos da América ° Praceta da Venezuela ° Bl 21,Loja 43 ° S. Martinho 9000-131 Funchal
Tel: 291 773 600 ° Tlm:918 300 297 ° E-mail:geral@judomadeira.com ° www.judomadeira.com

NORMAS ADMINISTRATIVAS

1. CONTACTOS E INFORMAÇÕES DA AJRAM

a. Serviços Administrativos

(1) Morada

Avenida Estados Unidos da América

Praceta da Venezuela Bloco 21 - Loja 43

9000-131 São Martinho

Funchal - Madeira

(2) Telefones

(a) Telefone - 291 773 600

(b) Telemóvel1 - 918 300 297

(c) Telemóvel2 – 919 871 317

b. Internet

(1) *WEBSITE*: www.judomadeira.com

(2) *E-MAIL*

(a) geral@judomadeira.com (Secretaria)

(b) departamento@judomadeira.com (Departamento Técnico)

(3) *FACEBOOK*: facebook.com/judomadeira

(4) *INSTAGRAM*: instagram.com/judomadeira

c. Dojo/Sala de Formação

Pavilhão Bartolomeu Perestrelo

d. Horário/Informações

De 2ª a 6ª feira das 09h00 às 13h00 e das 14h00 às 18h00

e. Número de Identificação Bancária (IBAN)

PT50 0018 0008 0020 1995 020 06 (Santander Totta)

f. Número de Identificação de Pessoa Coletiva (NIPC)

511 026 234



ASSOCIAÇÃO DE JUDO DA RAM

INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA

NIPC N.º 511 026 234

FUNDADA EM 1984 – MEMBRO DA FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE JUDO

Av. Estados Unidos da América ° Praceta da Venezuela ° Bl 21, Loja 43 ° S. Martinho 9000-131 Funchal
Tel: 291 773 600 ° Tlm: 918 300 297 ° E-mail: geral@judomadeira.com ° www.judomadeira.com

2. REVALIDAÇÃO DE CLUBE E TREINADOR RESPONSÁVEL

- a.** A AJRAM cobra a taxa de **80 €** pela revalidação do clube e **55 €** pela revalidação do treinador responsável.
- b.** O clube indica no início de cada época desportiva, os seus dirigentes e treinadores, utilizando o MODELO 1 AJRAM, disponível em www.judomadeira.com/index.php/formularios/
- c.** A participação do clube no contexto associativo só é aceite após a liquidação das taxas referidas no ponto **a.** e comprovada a situação regular do seu treinador responsável.
- d.** Toda a documentação e comprovativos respeitante aos pontos **a.** e **b.**, devem ser enviados à AJRAM até **13 de Janeiro de 2017.**

3. SEGURO DESPORTIVO

- a.** O seguro desportivo é exigido pelo Dec. Lei n.º 10/2009 de 12 de Janeiro, para ambos os sexos e todos os escalões etários, sendo que os aspetos particulares do seguro são definidos anualmente pela FPJ, em circular própria, que deverá servir de orientação. A circular referida encontra-se no *site* da AJRAM no link <http://judomadeira.com/index.php/normativos/oficios-permanentes/>.
- b.** Procedimento em caso de acidente
 - (1) De acordo com a circular referida no ponto anterior;
 - (2) Modelo de Participação de Sinistro em <http://judomadeira.com/index.php/formularios/>.
 - (3) A Associação assumirá o custo da franquia caso se comprove que o atleta se lesionou em representação da seleção regional ou nos treinos/estágios da mesma. Competições regionais não estão abrangidas.
- c.** É da responsabilidade dos clubes garantir e confirmar que todos os seus atletas encontram-se segurados.
- d.** A AJRAM pressupõe que os atletas inscritos nos eventos (campeonatos, torneios e estágios), têm a sua situação regularizada.
- e.** O pagamento dos seguros é feito no ato da inscrição/revalidação.



ASSOCIAÇÃO DE JUDO DA RAM

INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA

NIPC N.º511 026 234

FUNDADA EM 1984 – MEMBRO DA FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE JUDO

Av. Estados Unidos da América ° Praceta da Venezuela ° Bl 21,Loja 43 ° S. Martinho 9000-131 Funchal
Tel: 291 773 600 ° Tlm:918 300 297 ° E-mail:geral@judomadeira.com ° www.judomadeira.com

4. INSCRIÇÕES E REVALIDAÇÕES

- a. A inscrição/revalidação de atletas é feita mediante impresso próprio disponível em www.judomadeira.com/index.php/formularios/ enviado para a AJRAM em dois momentos:
- (1) Até 13 de Janeiro de 2017;
 - (2) Sempre que ocorrer nova inscrição/revalidação.
- b. A participação de quaisquer atletas e técnicos no contexto associativo só será aceite mediante a respetiva inscrição/revalidação.
- c. Os clubes são responsáveis por preencher e manter atualizada a **Plataforma do Desporto** da Direção Regional de Juventude e Desporto (DRJD).

5. PLATAFORMAS DE GESTÃO DESPORTIVA

a. Federação Portuguesa de Judo

- (1) Link
<http://77.91.206.108:8080/SIGDJUDO/> (não funciona no google chrome)
- (2) Possibilidades dos Clubes
 - (a) Consultar e/ou alterar dados biográficos dos federados inscritos no Clube;
 - (b) Consultar histórico dos federados inscritos no Clube;
 - (c) Consultar estado dos pedidos de inscrição e/ou revalidação de federados, treinadores, árbitros e clube;
 - (d) Consultar dados biográficos de todos os federados inscritos na FPJ.
- (3) Responsabilidades dos clubes
 - (a) Solicitar os dados de acesso à FPJ;
 - (b) Registrar graduações da responsabilidade dos treinadores (até 1º Kyu);
 - (c) Manter todos os dados atualizados e garantir a sua correção.



ASSOCIAÇÃO DE JUDO DA RAM

INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA

NIPC N.º511 026 234

FUNDADA EM 1984 – MEMBRO DA FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE JUDO

Av. Estados Unidos da América ° Praceta da Venezuela ° Bl 21,Loja 43 ° S. Martinho 9000-131 Funchal
Tel: 291 773 600 ° Tlm:918 300 297 ° E-mail:geral@judomadeira.com ° www.judomadeira.com

b. Direção Regional de Juventude e Desporto

(1) Link

<http://www02.madeira->

[edu.pt/drjd/login.aspx?ReturnUrl=%2fdrjd%2fdesporto%2fplataformado-desporto.aspx](http://www02.madeira-edu.pt/drjd/login.aspx?ReturnUrl=%2fdrjd%2fdesporto%2fplataformado-desporto.aspx)

(2) Possibilidades dos Clubes

(a) Gerir as listas de atletas e recursos humanos do clube;

(b) Justificar as despesas do PRAD;

(c) Elaborar o PDD.

(3) Responsabilidades dos Clubes

(a) Solicitar os dados de acesso à DRJD;

(b) Elaborar o PDD anualmente, conforme despacho do Diretor Regional de Juventude e Desporto;

(c) Em julho atualizar as listas dos atletas e recursos humanos do clube e manter todos os dados atualizados, e garantir a sua correção;

(d) Acrescentar à lista, após inscrição na FPJ, os novos atletas que venham a ser inscritos.

6. EXAMES MÉDICO-DESPORTIVOS

a. É da responsabilidade dos clubes, devidamente declarada com o MODELO 4 AJRAM (disponível em <http://judomadeira.com/index.php/formularios/>), de que todos os atletas realizam Exame Médico Desportivo. Este modelo deve ser entregue na AJRAM no até 13 de Janeiro de 2017, devendo os clubes garantir e supervisionar a realização/renovação dos mesmos.

b. No *site* da AJRAM, existe o modelo informático de Medicina Desportiva em <http://judomadeira.com/index.php/formularios/>, que poderá ser preenchido informaticamente e impresso, não havendo necessidade, desde 2016, de utilizar o modelo em papel anteriormente utilizado.

c. Devem os clubes garantir que os atletas inscritos em campeonatos / torneios e estágios têm a condição física comprovada pelos respetivos exames.



ASSOCIAÇÃO DE JUDO DA RAM

INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA

NIPC N.º 511 026 234

FUNDADA EM 1984 – MEMBRO DA FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE JUDO

Av. Estados Unidos da América ° Praceta da Venezuela ° Bl 21, Loja 43 ° S. Martinho 9000-131 Funchal
Tel: 291 773 600 ° Tlm: 918 300 297 ° E-mail: geral@judomadeira.com ° www.judomadeira.com

- d. A AJRAM pressupõe que os atletas inscritos nos eventos referidos anteriormente, têm a sua situação regularizada.

7. FILIAÇÃO DE NOVOS CLUBES

a. Início da Prática

Deve ser apresentado um projeto à AJRAM, para respetiva avaliação, devendo para o efeito solicitar a filiação da coletividade à AJRAM, por ofício, anexando os seguintes documentos:

- (1) Cópia dos estatutos reconhecida pelo notário. Os estatutos devem fazer menção a "instituição sem fins lucrativos";
- (2) Cópia do Diário da República fazendo menção à fundação da coletividade (caso não existam estatutos);
- (3) Cópia do cartão de identificação de pessoa coletiva;
- (4) Lista atualizada dos corpos gerentes;
- (5) Endereço e contactos atualizados para envio de correspondência (morada, apartado, telefone, telemóvel, e-mail);
- (6) Indicação do local de prática das classes;
- (7) Indicação do treinador responsável pelas classes, com habilitação mínima de treinador de grau II e respetiva revalidação.

b. Apoio Associativo à Formação de novos Clubes / Secções de Judo

- (1) O presente apoio destina-se a todas as coletividades ou particulares interessadas em fomentar a prática do judo na RAM, mediante apresentação do respetivo projeto, preenchendo todos os pré-requisitos no ponto 7.a., sendo obrigatória a participação do responsável nas Assembleias Gerais ou outras reuniões da AJRAM, conforme convocatória ou convite;
- (2) Depois de analisado pela Direção da AJRAM, e em caso de deferimento do projeto apresentado, pela Assembleia Geral, poderá ser celebrado um protocolo entre a AJRAM e a coletividade;
- (3) O presente apoio tem a duração de uma época desportiva;



ASSOCIAÇÃO DE JUDO DA RAM

INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA

NIPC N.º511 026 234

FUNDADA EM 1984 – MEMBRO DA FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE JUDO

Av. Estados Unidos da América ° Praceta da Venezuela ° Bl 21,Loja 43 ° S. Martinho 9000-131 Funchal
Tel: 291 773 600 ° Tlm:918 300 297 ° E-mail:geral@judomadeira.com ° www.judomadeira.com

- (4) Na ocorrência de incumprimento do projeto inicialmente apresentado a AJRAM reserva-se ao direito de suspender automaticamente todo o tipo de apoio, devendo ser indemnizada sobre todos os apoios até então concedidos;
- (5) Caso a coletividade encerre ou deixe de fomentar a prática do judo, os tapetes ou qualquer outro material cedido àquela coletividade são devolvidos à AJRAM;
- (6) O protocolo da cedência dos Tatamis (uso exclusivo do Judo), será renovável por época desportiva mediante um controlo da AJRAM. Caso seja utilizado para outro fim, o clube deverá informar por escrito a AJRAM para ser analisada a situação. Caso não se verifique, o clube fica sujeito a anulação do protocolo;
- (7) Fica ao critério da AJRAM, o apoio nos seguintes pontos:
 - (a) Orientar os processos administrativos;
 - (b) Permitir a utilização dos recursos materiais;
 - (c) Assumir o custo do seguro desportivo, dos primeiros 10 atletas inscritos, no primeiro ano de atividade;
 - (d) Isentar o clube das taxas de inscrição do treinador responsável e clube, no primeiro ano de atividade, referidas no ponto **2.a.**
 - (e) Ceder tatamis, considerando os disponíveis, mediante protocolo.

8. INCENTIVOS AOS CLUBES

a. Incentivos a eventos

Aos clubes interessados em organizar um torneio de aniversário, a AJRAM apoia financeiramente até ao montante de 150 euros, mediante emissão de recibo-donativo, para gastos na organização (prémios, brindes, animação, alimentação) excluindo-se somente o pagamento dos árbitros que é assumido pela AJRAM.



ASSOCIAÇÃO DE JUDO DA RAM

INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA

NIPC N.º 511 026 234

FUNDADA EM 1984 – MEMBRO DA FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE JUDO

Av. Estados Unidos da América ° Praceta da Venezuela ° Bl 21, Loja 43 ° S. Martinho 9000-131 Funchal
Tel: 291 773 600 ° Tlm: 918 300 297 ° E-mail: geral@judomadeira.com ° www.judomadeira.com

b. Incentivos a demonstrações

As demonstrações da modalidade organizadas pelos clubes, poderão ser apoiadas pela AJRAM em tapetes e transportes, salvaguardando-se o ponto 11 das presentes normas.

Os interessados devem solicitar o apoio à AJRAM até 15 dias antes da data de realização da demonstração.

9. PUBLICIDADE

- a.** Todos os direitos sobre publicidade e imagem da AJRAM, incluindo os eventos do calendário associativo, são propriedade exclusiva da AJRAM.
- b.** Nas provas realizadas nos tapetes dos clubes, estes reservam-se ao direito de colocar conjuntamente com a AJRAM a sua própria publicidade.
- c.** Nos cartazes das atividades dos clubes deve constar o logotipo da AJRAM, podendo ser feito o *download* no site da AJRAM, em www.judomadeira.com/index.php/normativos/associacao-de-judo-da-ram/.

10. SERVIÇO DE DOCUMENTAÇÃO

- a.** O serviço de documentação da AJRAM é um acervo bibliográfico destinado a todos os judocas, tendo por objetivo a consulta, empréstimo e digitalização de documentos do acervo bibliográfico.
- b.** O acervo bibliográfico é constituído por biblioteca e fototeca.
- c.** Qualquer consulta poderá ser realizada no horário de serviço, na sede da AJRAM.
- d.** A consulta domiciliária está sujeita ao preenchimento de requisição, não podendo exceder o período de trinta dias.
- e.** Constituem deveres dos utilizadores, para além dos referenciados nos pontos anteriores, zelar pela organização do acervo colocando os documentos nos lugares respetivos.



ASSOCIAÇÃO DE JUDO DA RAM

INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA

NIPC N.º511 026 234

FUNDADA EM 1984 – MEMBRO DA FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE JUDO

Av. Estados Unidos da América ° Praceta da Venezuela ° Bl 21,Loja 43 ° S. Martinho 9000-131 Funchal
Tel: 291 773 600 ° Tlm:918 300 297 ° E-mail:geral@judomadeira.com ° www.judomadeira.com

11. UTILIZAÇÃO DE VIATURAS

a. Generalidades

- (1) As viaturas da AJRAM são para ser utilizadas nas atividades previstas no calendário associativo, ou em outras atividades relacionadas com a promoção do judo regional, direta ou indiretamente;
- (2) Mediante disponibilidade, poderão ser requisitadas pelos clubes, em apoio às suas atividades, com custos associados, exceto se em calendário associativo;
- (3) Às atividades do Desporto Escolar, não são imputados custos.

b. Responsabilidades

- (1) Da Direção da AJRAM
 - (a) Priorizar as requisições, cabendo à direção o cancelamento do apoio, a qualquer momento;
 - (b) Garantir os seguros, manutenções, inspeções periódicas, impostos e a operacionalidade das viaturas.
- (2) Do condutor
 - (a) Garantir uma condução cuidada e responsável, sendo responsável e responsabilizado pelos acidentes e incidentes que tenha aquando da utilização das viaturas, salvaguardando-se os casos de inocência;
 - (b) Efetuar o registo de serviço, no boletim da viatura, que se encontra com os documentos da viatura, no início e fim do serviço;
 - (c) Efetuar uma inspeção à viatura, garantindo que se encontra em condições de circular;
 - (d) Confirmar a existência de todos os documentos legais para a circulação de viaturas em via pública.
- (3) Do clube requisitante
 - (a) As mesmas do condutor;
 - (b) Efetuar o levantamento das chaves e documentos da viatura na sede da AJRAM;
 - (c) Efetuar o pagamento de coimas que a AJRAM venha a receber, durante o período de requisição;



ASSOCIAÇÃO DE JUDO DA RAM

INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA

NIPC N.º511 026 234

FUNDADA EM 1984 – MEMBRO DA FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE JUDO

Av. Estados Unidos da América ° Praceta da Venezuela ° Bl 21,Loja 43 ° S. Martinho 9000-131 Funchal
Tel: 291 773 600 ° Tlm:918 300 297 ° E-mail:geral@judomadeira.com ° www.judomadeira.com

- (d) Assegurar que os condutores do clube, estão munidos de habilitação legal de condução;
- (e) Efetuar os pagamentos de acordo com a tabela do ponto seguinte, em modalidade a acordar (dinheiro, transferência ou combustível), imediatamente após a entrega da viatura.

c. Custos

<u>Custo Diário*</u>	<u>Custo de Combustível**</u>	<u>Custo de Manutenção</u>
1 €/dia	Nº Kms percorridos/10	Custo de Combustível x 10%

* Períodos completos de 24h, arredondado para cima após as 12h adicionais, com exceção do 1º dia.

** Considerando que as viaturas consomem 10l/100km e que o custo do gasóleo é de 1€/l

*Exemplo: 2 dias, percorridos 30kms
2 euros + 3 euros + 0,3 euros = 5,3 euros*

12. HONORÁRIOS DOS RECURSOS HUMANOS

Por proposta da Comissão Associativa de Arbitragem, no que concerne aos Árbitros e após aprovação da Direção da AJRAM, é estabelecida a seguinte tabela de honorários:

Categoria	Honorários
SUKI (provas de benjamins)	10€
Mesa de Prova (independentemente da categoria)	15€
Jovem Árbitro	15€
Árbitro Estagiário	20€
Árbitro Associativo	25€
Árbitro Regional	30€
Árbitro Nacional	40€
Árbitro Elite	50€
Árbitro Continental	60€
Árbitro Internacional	70€
Fisioterapeuta	23€/hora



ASSOCIAÇÃO DE JUDO DA RAM

INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA

NIPC N.º511 026 234

FUNDADA EM 1984 – MEMBRO DA FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE JUDO

Av. Estados Unidos da América ° Praceta da Venezuela ° Bl 21,Loja 43 ° S. Martinho 9000-131 Funchal
Tel: 291 773 600 ° Tlm:918 300 297 ° E-mail:geral@judomadeira.com ° www.judomadeira.com



ASSOCIAÇÃO DE JUDO DA RAM

INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA

NIPC N.º511 026 234

FUNDADA EM 1984 – MEMBRO DA FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE JUDO

Av. Estados Unidos da América ° Praceta da Venezuela ° Bl 21,Loja 43 ° S. Martinho 9000-131 Funchal
Tel: 291 773 600 ° Tlm:918 300 297 ° E-mail:geral@judomadeira.com ° www.judomadeira.com

NORMAS TÉCNICAS

1. GRADUAÇÕES

- a. Conforme Regulamento de Graduações da Federação Portuguesa de Judo.
- b. No objetivo da uniformização de critérios adequando-os aos fatores idade/progressão técnica, solicita-se aos clubes que cumpram os **prazos e idades mínimas** recomendadas no Regulamento de Graduações da FPJ.
- c. As graduações até 1º Kyu (inclusive), devem ser atualizadas pelos clubes na Plataforma da FPJ.
- d. Graduações para 1º e 2º Dan são da responsabilidade da Comissão Associativa de Graduações. Para o efeito deve o treinador responsável pelo clube propor à AJRAM o (s) atleta (s) a graduar inscrevendo-o com a **antecedência mínima de 20 dias** à data dos respetivos exames, no modelo próprio da FPJ, disponível em <http://judomadeira.com/index.php/formularios/>.
- e. São da competência e responsabilidade da Comissão Nacional, as Graduações para 3º Dan e acima. Os clubes dos atletas candidatos a exame devem indicar à AJRAM o (s) nome (s) do (s) atleta (s), mediante proposta assinada pelo treinador responsável, sendo que depois a AJRAM propô-los-á à C.N.G., com **35 dias de antecedência** dos exames Nacionais de Graduação no modelo próprio da FPJ.
- f. Para os exames de 3º Dan e acima, a AJRAM apoia com o pagamento da taxa de inscrição referida nas normas administrativas da FPJ.

2. COMPETIÇÃO REGIONAL

a. Considerações Gerais

- (1) Todos os clubes filiados na AJRAM obrigam-se, aquando do pedido de filiação por esta Associação, à participação nos campeonatos organizados pela mesma;
- (2) As inscrições têm de ser efetuadas até 96h antes da prova, com o risco de não serem aceites, findo este prazo, utilizando o MODELO 2 da AJRAM disponível em <http://judomadeira.com/index.php/formularios/>.



ASSOCIAÇÃO DE JUDO DA RAM

INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA

NIPC N.º511 026 234

FUNDADA EM 1984 – MEMBRO DA FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE JUDO

Av. Estados Unidos da América ° Praceta da Venezuela ° Bl 21,Loja 43 ° S. Martinho 9000-131 Funchal
Tel: 291 773 600 ° Tlm:918 300 297 ° E-mail:geral@judomadeira.com ° www.judomadeira.com

- (3) Podem participar todos os atletas federados, cuja licença, seguro desportivo e exame médico desportivo estejam atualizados;
- (4) No ato da pesagem devem todos os atletas fazer-se acompanhar do respetivo Cartão Federativo ou documento identificativo.

b. Ranking Regional

- (1) A atribuição de pontos para efeitos de elaboração do ranking regional processa-se de acordo com o seguinte quadro:

Provas/Eventos	Classificação		
	1º	2º	3º
Campeonatos regionais	7	4	2
Outras provas regionais	5	3	1
Estágios do calendário regional	1		

- (2) Aos atletas que se apresentem em prova, numa categoria de peso, e que sejam os únicos a participar, é-lhes atribuído os pontos equivalentes ao 3º lugar;
- (3) O apuramento para provas nacionais realizadas no 1º trimestre do ano é através do ranking regional do ano anterior e das provas do presente ano até à data da seleção (janeiro a dezembro do ano anterior e janeiro a março do ano presente);
- (4) Nos restantes trimestres o apuramento é realizado através do ranking regional do próprio ano (desde janeiro até a data da seleção).
- (5) Os atletas que participem em provas do seu escalão e do escalão etário acima, caso dos cadetes e juniores, pontuam no escalão em que entraram e no seu escalão, sendo que em termos de apoio da DRJD, para provas nacionais, só será apoiado um escalão etário, à escolha do treinador, não podendo ser alterado na presente época;
- (6) No caso de mudança de categoria de peso de forma permanente, o atleta recupera 50% dos pontos obtidos na outra categoria de peso, devendo para o efeito, o clube informar por escrito à AJRAM, da mudança de peso de forma permanente;
- (7) Apenas são considerados os pontos obtidos em provas individuais;



ASSOCIAÇÃO DE JUDO DA RAM

INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA

NIPC N.º511 026 234

FUNDADA EM 1984 – MEMBRO DA FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE JUDO

Av. Estados Unidos da América ° Praceta da Venezuela ° Bl 21,Loja 43 ° S. Martinho 9000-131 Funchal
Tel: 291 773 600 ° Tlm:918 300 297 ° E-mail:geral@judomadeira.com ° www.judomadeira.com

(8) Os resultados do ranking regional são divulgados na semana imediatamente a seguir à prova, no *site* da AJRAM, em <http://judomadeira.com/index.php/ranking/>.

c. **Medalhas**

A atribuição de medalhas, para os escalões de Juvenis, Cadetes, Juniores, Seniores e Veteranos, terá o seguinte critério:

- (1) Ao 3º lugar quando houver mais de três competidores na categoria de peso;
- (2) Ao 2º lugar quando houver três competidores na categoria de peso;
- (3) Ao 1º lugar quando houver um ou dois competidores na categoria de peso;
- (4) As provas por equipas terão o mesmo critério que as individuais referidas anteriormente.

d. **Normas de conduta para treinadores**

Conforme ponto 3.f (com as ressalvas e adaptações regionais)

e. **Regulamento do Torneio de Benjamins / Infantis / Iniciados**

	BENJAMINS	INFANTIS / INICIADOS
Prémios	Nestes escalões todos os participantes terão direito a um prémio.	Aos 1ºs 2ºs e 3ºs lugares independentemente do número de participantes.
Participantes	Podem participar todos os Judocas destes escalões que estejam inscritos/revalidados na presente época desportiva. É obrigatório possuírem o exame médico desportivo e o seguro desportivo em conformidade.	
Graduação Mínima	Não existe graduação mínima, para participação nas competições nestes escalões. Os treinadores são aqueles que melhor conhecem o estado de evolução dos seus alunos, e que certamente melhor estarão aptos a para avaliar o melhor "timing" dos atletas participarem nestas competições.	
Categorias De Peso	Não existem categorias de peso pré-definidas. Serão agrupados em Poules com o peso, idade e tamanho mais aproximado possível.	No ato da pesagem será apontado o peso real do Judoca.



ASSOCIAÇÃO DE JUDO DA RAM

INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA

NIPC N.º511 026 234

FUNDADA EM 1984 – MEMBRO DA FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE JUDO

Av. Estados Unidos da América ° Praceta da Venezuela ° Bl 21,Loja 43 ° S. Martinho 9000-131 Funchal
Tel: 291 773 600 ° Tlm:918 300 297 ° E-mail:geral@judomadeira.com ° www.judomadeira.com

Área De Competição	Áreas de 2M x 2M.	Deverá, sempre que possível ter 6M x 6M, com 1M de separação entre áreas e 2M de zona de segurança.
Tempo de Combate	Os combates têm a duração de 2 minutos sem paragem de cronómetro, para todos os escalões.	Os combates têm a duração de 2 minutos com tempo real. Com ponto de ouro (1 min) em caso empate.
Arbitragem	O Árbitro deve interromper o combate em todas as ações que lhe pareçam perigosas (ex: Em Ne-waza, controlo unicamente do pescoço/cabeça).	
Início do Combate	Com pegas feitas	-----
Vitória	A vitória é atribuída a quem obter maior número de Ippons, até o final do tempo estabelecido. A nível das projeções só são contabilizados os Yukos e Ippons. No caso de infração o árbitro deve explicar a falta sem atribuir o respetivo castigo. É feita a Kumikata antes do Hajime.	A vitória é atribuída a quem obter o Ippon. No caso de infração técnica, o árbitro deve explicar a falta e atribuir o respetivo castigo no caso de reincidência. No caso de conduta anti-desportiva, o Árbitro deve explicar a falta e atribuir Hansokomake ao Atleta.
Técnicas Não Permitidas	Técnicas com pegas abaixo da cintura e de sacrifício e com os dois joelhos no chão. NOTA: Só é permitido Koshiguruma a agarrar o fato nas costas.	Técnicas com pegas abaixo da cintura e de sacrifício e com os dois joelhos no chão.
Aquecimento	Aquecimento coletivo, orientado por um treinador ou atleta, indicados pela organização.	Da responsabilidade do clube.
Organização	Após o aquecimento, os atletas devem ser distribuídos pelas diferentes áreas de competição.	Os atletas serão anunciados para os combates.



ASSOCIAÇÃO DE JUDO DA RAM

INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA

NIPC N.º511 026 234

FUNDADA EM 1984 – MEMBRO DA FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE JUDO

Av. Estados Unidos da América ° Praceta da Venezuela ° Bl 21,Loja 43 ° S. Martinho 9000-131 Funchal
Tel: 291 773 600 ° Tlm:918 300 297 ° E-mail:geral@judomadeira.com ° www.judomadeira.com

	Os clubes presentes devem apresentar um treinador para participar na organização.	
Espaço	Só é permitido a presença no tapete, os técnicos, árbitros e atletas em combate.	
Treinador	O treinador deve orientar os atletas de forma pedagógica durante o combate e colaborar na organização do respetivo torneio.	

3. COMPETIÇÃO NACIONAL

a. Quotas atribuídas pela DRJD

(1) Generalidades

- (a) O apuramento é realizado através do ranking regional do ano anterior, para as provas nacionais realizadas no 1º trimestre;
- (b) Nos restantes trimestres o apuramento é realizado através do ranking regional do próprio ano;
- (c) A escolha dos atletas é mediante proposta dos clubes, escolha pela Comissão Técnica, e nomeada pela Direção;
- (d) O apoio é no valor de uma passagem aérea (86€) e uma diária (40€), de acordo com o Plano Regional de Apoio ao Desporto, em vigor.

(2) Campeonatos Nacionais de Juvenis, Cadetes, Juniores e Seniores

- (a) Apura 1 atleta na condição da participação mínima obrigatória de 3 atletas masculinos e 2 femininos no respetivo escalão etário, representativos de 2 clubes;
- (b) Apura 2 atletas na condição da participação mínima obrigatória de 6 atletas masculinos e 4 femininos no respetivo escalão etário, representativos de 3 clubes;
- (c) Apura 3 atletas na condição da participação mínima obrigatória de 9 atletas masculinos e 6 femininos no respetivo escalão etário, representativos de 3 clubes;
- (d) O número de atletas apoiados não pode ser superior a 6, de acordo com o critério do ranking;



ASSOCIAÇÃO DE JUDO DA RAM

INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA

NIPC N.º511 026 234

FUNDADA EM 1984 – MEMBRO DA FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE JUDO

Av. Estados Unidos da América ° Praceta da Venezuela ° Bl 21,Loja 43 ° S. Martinho 9000-131 Funchal
Tel: 291 773 600 ° Tlm:918 300 297 ° E-mail:geral@judomadeira.com ° www.judomadeira.com

- (e) Das oito categorias masculinas e femininas dos diferentes escalões etários, a DRJD apoia seis categorias.
- (3) Open Nacionais de Cadetes, Juniores e Seniores
- (a) Apura 1 atleta na condição da participação mínima obrigatória de 3 atletas masculinos e 2 femininos no respetivo escalão etário, representativos de 2 clubes;
 - (b) Apura 2 atletas na condição da participação mínima obrigatória de 6 atletas masculinos e 4 femininos no respetivo escalão etário, representativos de 3 clubes;
 - (c) Apura 3 atletas na condição da participação mínima obrigatória de 9 atletas masculinos e 6 femininos no respetivo escalão etário, representativos de 3 clubes;
 - (d) O número de atletas apoiados não pode ser superior a 6, de acordo com o critério do ranking;
 - (e) Apoia 1 Open por cada escalão etário.
- (4) Técnicos
- (a) Os clubes dos atletas apurados devem nomear um técnico para acompanhar os atletas, considerando os seguintes critérios:
 - 1. Ser treinador certificado;
 - 2. Ter carta de condução e ter conhecimento da rede viária nacional.
 - (b) A DRJD apoia um técnico até 4 atletas nomeados que cumpram os requisitos e dois técnicos a partir de 4 atletas.
 - (c) Se o número de técnicos propostos pelos clubes ultrapassar esta quota, caberá a Direção da AJRAM nomear o(s) técnico(s), com os seguintes critérios:
 - 1. Maior número de atletas participantes do clube do técnico;
 - 2. Em caso de empate do ponto anterior, é nomeado o técnico com menor número de acompanhamentos.



ASSOCIAÇÃO DE JUDO DA RAM

INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA

NIPC N.º511 026 234

FUNDADA EM 1984 – MEMBRO DA FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE JUDO

Av. Estados Unidos da América ° Praceta da Venezuela ° Bl 21,Loja 43 ° S. Martinho 9000-131 Funchal
Tel: 291 773 600 ° Tlm:918 300 297 ° E-mail:geral@judomadeira.com ° www.judomadeira.com

(5) Outras Provas

Enquadrando-se na rúbrica orçamental "Praticante de Elevado Potencial", a AJRAM apoia outras provas, nacionais ou internacionais, na totalidade das despesas, até ao limite da rúbrica atribuída ao atleta.

b. Os clubes dos atletas apurados/convocados devem entregar na Associação, até **05 dias (úteis)** antes da prova, o seguinte:

(1) CC para autenticação em notário (Sendo a 1ª vez ou em caso de alteração);

(2) Cópia do exame Médico Desportivo (Por época desportiva);

(3) Declaração de autorização para viajar, no caso de ser menor, de acordo com o MODELO 3 AJRAM, disponível em www.judomadeira.com/index.php/formularios/.

c. Os clubes com atletas menores de idade a participar em competições nacionais/internacionais devem se fazer acompanhar de uma declaração de autorização assinada pelos respetivos Encarregados de Educação (para nível nacional) e devidamente autenticada pelo notário (para nível internacional), atestando em como autorizam os seus educandos a viajar integrados na comitiva da associação, conforme MODELO 3 AJRAM.

d. É da responsabilidade da AJRAM, para além dos pontos já referidos anteriormente, a inscrição da comitiva para a prova e a marcação das respetivas passagens aéreas/alojamento e transporte terrestre, se assim se justificar.

e. O pagamento das inscrições em provas nacionais são da responsabilidade dos Clubes, exceto dos Praticantes de Elevado Potencial (PEP).

f. Multas resultantes de eventuais faltas de comparência, são da responsabilidade do Clube.

f. Normas de conduta para treinadores

(1) Posição dos Treinadores

Serão colocadas duas cadeiras de treinador por cada área de competição (uma por atleta), atrás dos painéis de publicidade (se aplicável).



ASSOCIAÇÃO DE JUDO DA RAM

INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA

NIPC N.º511 026 234

FUNDADA EM 1984 – MEMBRO DA FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE JUDO

Av. Estados Unidos da América ° Praceta da Venezuela ° Bl 21,Loja 43 ° S. Martinho 9000-131 Funchal
Tel: 291 773 600 ° Tlm:918 300 297 ° E-mail:geral@judomadeira.com ° www.judomadeira.com

(2) Código de Conduta para Treinadores

- (a) O treinador é responsável pela conduta do seu atleta desde o momento de entrada na sala de competição até à saída, antes e depois de cada combate.
- (b) A ação do treinador está limitada à comunicação com o seu atleta, conselhos táticos, encorajamento, instruções para situações imprevistas, lesões etc.
- (c) O treinador deve permanecer sentado durante todo o combate.

(3) Comportamentos proibidos aos treinadores:

- (a) Qualquer comentário ou crítica sobre decisões da arbitragem;
- (b) Pedidos de correção a decisões de arbitragem;
- (c) Qualquer gesto abusivo dirigido aos árbitros, oficiais ou público;
- (d) Tocar, bater, pontapear etc, os painéis de publicidade ou qualquer outro equipamento;
- (e) Todo e qualquer comportamento que mostre desrespeito para o atleta adversário, os árbitros, os oficiais, o treinador adversário, o seu próprio atleta, público, etc.

(4) "*Dress Code*" (Vestuário):

- (a) Eliminatórias: Fato de treino do clube, com calça comprida (até aos pés) ou fato com ou sem gravata.
- (b) Bloco de Finais: fato com gravata (não aplicável a nível regional);
- (c) Em função de condições meteorológicas extremas poderá equacionar-se as seguintes situações:
 - 1. Situação de muito calor: poderá equacionar-se a não utilização do casaco conforme indumentária utilizada pelos árbitros;
 - 2. Situações de muito frio pode usar-se casaco ou sobretudo - por cima do fato de treino tem que ser do clube;
 - 3. Proibido utilizar durante toda a prova: calções, corsários, tronco nú, qualquer tipo de chapéu ou boné a cobrir a cabeça, calças de ganga, equipamento desportivo não relacionado com clube e chinelos;



ASSOCIAÇÃO DE JUDO DA RAM

INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA

NIPC N.º511 026 234

FUNDADA EM 1984 – MEMBRO DA FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE JUDO

Av. Estados Unidos da América ° Praceta da Venezuela ° Bl 21,Loja 43 ° S. Martinho 9000-131 Funchal
Tel: 291 773 600 ° Tlm:918 300 297 ° E-mail:geral@judomadeira.com ° www.judomadeira.com

4. No caso de não haver Bloco de Finais aplica-se o “dress code” das eliminatórias durante toda a prova;
5. A FPJ informará na circular de divulgação da prova sobre a existência ou não do Bloco de Finais.

(5) Penalizações

Qualquer treinador que infrinja estas regras será desqualificado e impedido de acompanhar os seus atletas dentro da zona desportiva e ocupar a cadeira de treinador até ao final da competição (não unicamente no dia em causa - provas de dois ou mais dias).

(6) Pessoas autorizadas a aplicarem as penalizações

- (a) Diretor de Prova (ou elemento designado por este);
- (b) Diretor do Sector de Formação (ou elemento designado por este);
- (c) Presidente do Conselho Arbitragem (ou elemento designado por este).

4. ATLETAS CONVOCADOS PELA FPJ

A FPJ assumirá as despesas de deslocação, desde a Madeira, a atletas convocados para a representação de Portugal, a nível internacional.

5. FORMAÇÃO

a. Generalidades

A Associação promoverá ações de formação para atletas, técnicos, árbitros e dirigentes, anunciadas pelo calendário regional.

b. Formação Regional

- (1) A participação em ações calendarizadas e colocadas no PDD não obedece ao pagamento de qualquer taxa;
- (2) Outras ações de formação, por iniciativa dos Órgãos Sociais, Comissões da AJRAM ou por iniciativa dos clubes serão apresentadas aos clubes para anuência.



ASSOCIAÇÃO DE JUDO DA RAM

INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA

NIPC N.º511 026 234

FUNDADA EM 1984 – MEMBRO DA FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE JUDO

Av. Estados Unidos da América ° Praceta da Venezuela ° Bl 21,Loja 43 ° S. Martinho 9000-131 Funchal
Tel: 291 773 600 ° Tlm:918 300 297 ° E-mail:geral@judomadeira.com ° www.judomadeira.com

c. Formação Nacional

- (1) As candidaturas dos diversos agentes desportivos serão analisados caso a caso e poderão ser apoiados, após avaliação do seu cabimento orçamental;
- (2) Os formandos que beneficiarem do apoio da AJRAM ao nível Nacional ou Internacional devem a pedido da Associação contribuir numa ação a nível regional, sem usufruir de pagamento.

6. CARREIRA DO TREINADOR

- a. Conforme Lei em vigor.
- b. A progressão na carreira dos técnicos desportivos depende do exercício de funções em clubes filiados na AJRAM.

7. CARREIRAS DOS ÁRBITROS

- a. Para manterem a sua revalidação, os árbitros devem participar nas ações de formação do calendário regional e/ou nacional que lhes é destinada, de forma a estarem aptos a arbitrar nas provas regionais e nacionais, conforme Regulamento de Arbitragem da FPJ.
- b. Os árbitros da AJRAM, com a exceção dos que estão sujeitos à avaliação nacional e internacional, estão sujeitos à avaliação contínua da Comissão Associativa de Arbitragem.

ANEXOS

MODELO 1 AJRAM - IDENTIFICAÇÃO DO CLUBE, DEPARTAMENTOS E TÉCNICOS

MODELO 2 AJRAM - FICHA DE INSCRIÇÃO DE ATLETAS EM EVENTOS REGIONAIS

MODELO 3 AJRAM - DECLARAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA VIAJAR

MODELO 4 AJRAM - DECLARAÇÃO DO CLUBE (DEPOSITÁRIO DE BOLETINS MÉDICO DESPORTIVOS)

IDENTIFICAÇÃO DO CLUBE/DEPARTAMENTOS/TÉCNICOS

Clube: _____	
Morada: _____	
Código Postal: _____ Localidade _____	
Contribuinte: _____	
Contactos telefónicos, Telf: 291_____ Telemóvel: 9_____	
E-mail, _____	
Nome do Presidente: _____ Contacto: _____	
<hr/>	
Departamento: _____	
Morada: _____	
Código Postal: _____ Localidade _____	
Contactos telefónicos, Telf: 291_____ Telemóvel: 9_____	
E-mail, _____	
<hr/>	
Dirigente Responsável legal do Departamento: _____	
Contacto: _____	
Treinador responsável: _____	Contacto: _____
Outros Treinadores: _____	Contacto: _____
_____	Contacto: _____
_____	Contacto: _____
_____	Contacto: _____
_____	Contacto: _____
<hr/>	
As faturas/recibos emitidas em:	
Nome _____	
Morada: _____	
Código Postal: _____ Localidade _____	
Contribuinte: _____	

A Direção do Clube

O Responsável do Departamento

DECLARAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA VIAJAR

(Pai) _____

portador do Cartão de Cidadão nº _____ e

(Mãe) _____

portadora do Cartão de Cidadão nº _____,

pais e encarregados de Educação do (a) atleta

_____,
 portador(a) do Cartão de Cidadão nº _____, declaram que autorizam o seu educando a deslocar-se em território **Nacional** e **Internacional** para participar em Campeonatos, Torneios ou em eventos de representação da Associação de Judo da Região Autónoma da Madeira e Federação Portuguesa de Judo durante a época de 2017.

_____, _____ de _____ 2017

Os Encarregados de Educação:

(assinatura conforme BI)

(assinatura conforme BI)

Nota: em anexo devem constar cópia do BI e contribuinte de cada um dos pais.

Situações de indisciplina praticados pelo atleta, durante a sua deslocação/alojamento, serão da inteira responsabilidade dos encarregados de educação. Qualquer custo relacionado, será imputado aos mesmos.

DECLARAÇÃO DO CLUBE

Para os devidos efeitos declara-se que o (Clube)

é fiel depositário de todos os certificados de Exames Médicos de Aptidão Física dos atletas desta entidade, inscritos na Federação Portuguesa de Judo, na época de 2017, e que os atletas presentes nos eventos desportivos têm a condição de "APTO". Mais se declara que, este Clube assume toda a responsabilidade pela existência e validade dos referidos exames.

_____, _____ de _____ de 2017

O Presidente da Direção

:: _____

